

Prefeitura Municipal de

São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO N° 2094/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARMANDO DUPONT, Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1° - A base de <u>cálculo do ISSQN para o exercício de 2020</u> para os serviços de engenharia e topografia de profissionais, engenheiros e topógrafos não inscritos no Cadastro Municipal do Alvará, seguirá os parâmetros abaixo definidos:

ORDEM	SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ELABORAÇÃO,	R\$ 12,71
	ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE	AO M2 DE ÁREA
	PROJETOS DE CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA,	PREVISTA NO PROJETO
	MISTA E/OU MADEIRA	MAIN AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
2	SERVIÇOS DE ENGENHARIA/TOPOGRAFIA -	R\$ 1.017,02
	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E	PARA CADA TERRENO
	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO	DO LOTEAMENTO
	URBANO	
3	SERVIÇOS DE ENGENHARIA/TOPOGRAFIA -	R\$ 508,52
	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E	
/	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE	DO DESMEMBRADO
	DESMEMBRAMENTO URBANO	

Art. 2º - Apurado o valor do serviço do profissional com base nas tabelas acima destacadas, servirá o mesmo para a base de cálculo para o pagamento do ISSQN, aplicando-se a alíquota e prazo de pagamento definidos no Código Tributário Municipal.

Art. 3° - Os valores que compreendem o conjunto de rubricas acima mencionados sofreram, para o exercício de 2020, a variação de **7,3179**% que corresponde à variação do IGP-M do período.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA URTIGA, RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMANDO DUPONT Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ésley Disarz Secretário de Projetos Planejamento e Administração